

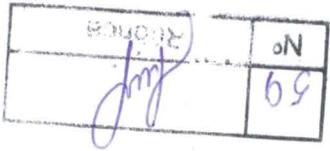
6

Municipalidade que podem estar sob riscos, que amparados pela documentação do objeto do Atendimento ao Cidadão - CIA/C, além de ruas e avenidas, onde trabalham servidores da approximadamente, 10 repartições públicas integradas dentro e fora do Centro Integrado de 01 na zona rural, Edifício Prédio Prefeitura, 01 garagem municipal, e mais 02 Pre-escola na zona rural, 04 Unidades de Saúde, sendo escolas de Educação Infantil, 07 escolas de Ensino Fundamental, e 6 Prefeitura de Sooretama, que hoje conta com 07 escolas de Ensino Fundamental, e 6 Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, de toda a estrutura da Condições do Ambiente do Trabalho e Assessoria à Implementação do SESMT - Serviço do PRR - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, do LTCAT - Laudo Técnico das 2.1 - A contratação de empresa para este fim, deve-se a prestação de serviço para elaboração formalização do contrato.

podendo este numero ser alterado para maior ate a conclusão da licitação e grau de exposição, totalizando nessa data aproximadamente 1.311 servidores, Termino, a fim de verificar os ambientes de atuação, correlacionando ao cargo/função e o diversos setores/locais de trabalho a serem periciados, constantes do anexo deste será subsidiado aos trabalhos realizados servidores e cargos/funções distribuídos nos de trabalho onde os servidores desempenham as atribuições estabelecidas. Para tanto, Prefeitura de Sooretama, devendo estar correlacionado o cargo/função ao local/setor em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, de toda a estrutura da Ambiente do Trabalho e Assessoria à Implementação do SESMT - Serviço Especializado Prevenção dos Riscos Ambientais, do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Medicina e Segurança do Trabalho para Elaboração do PRR - Programa de que notoiam a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 1.1 - O presente Termo de referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos

1. OBJETIVO :

TERMO DE REFERÊNCIA



8

4.3 - A assessoria a implantação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SEMT, compreende o acompanhamento a implantação, com orientação a observância as normas que regem o Serviço, direcionamento aos trabalhos a serem executados, através de visitas/reuniões periódicas semanais, durante o período de avaliação.

4.2 - A contratação visa atender a toda a estrutura da Prefeitura de Sorocaba, totalizando aproximadamente 1.311 servidores, podendo ser alterado para maior, com observância ao cargo/função ao local/setores de trabalho onde os servidores desempenham as atribuições establecidas. Para tanto, será subsidiado aos trabalhos realizado de servidores e cargos/funções distribuídos nos diversos setores/locais de trabalho a serem previdos, constante do anexo deste Termo, a fim de verificar a exposição a o grau de risco no ambiente de trabalho.

4.1 - Contratação de empresas especializada na prestação de serviço de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, da Prefeitura de Sorocaba/ES.

Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e, Assessorar a implantação do SEMT - Serviço Especializado em Ambiente do Trabalho, e, Assessorar a implantação do LTCAT - Laudo Técnico das Condições dos Riscos Ambientais, Elaborar e Assessorar o PPR - Programa de Prevenção de Segurança do Trabalho para Elaboração e implantação do PPR - Programa de Prevenção da contratação de empresas especializada na prestação de serviço de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, bem como para cumprimento de exigências da legislação vigente.

4. OBJETO:

3.2 - O objeto da licitação sera adjudicado por MENOR PREGO GLOBAI.

3.1 Além da observância as Leis 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06, as apresenta-se ainda-necessária a observância das legislações pertinentes ao objeto da presente contratação, as normas regulamentadoras- NRS,

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL COMPLEMENTAR:

contrato irá permitir melhor qualidade de vida no trabalho além de garantia dos direitos dos mesmos, uma vez que a legislação garante benefício aquelas que se expõem a riscos no ambiente de trabalho, bem como para cumprimento de exigências da legislação vigente.



61

4.2.5 - O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando

4.2.4 - A antecipação deve ser envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificar os já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

4.2.3.6 registro e divulgação dos dados.

4.2.3.5 monitoramento da exposição aos riscos;

4.2.3.4 implementação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;

4.2.3.3 avaliação dos riscos e da exposição dos empregados;

4.2.3.2 estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;

4.2.3.1 antecipação e reconhecimento dos riscos;

etapas:

4.2.3 - O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes

4.2.2.4 periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PRA.

4.2.2.3 forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;

4.2.2.2 estratégia e metodologia de ação;

4.2.2.1 - planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;

literatura técnica;

4.2.5.7 os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na da saúde decorrente do trabalho;

4.2.5.6 a obtenção de dados existentes na Prefeitura, indicativos de possível comprometimento da saúde caracterizada das atividades e do tipo de exposição;

4.2.5.4 a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos; ambiente de trabalho;

4.2.5.3 a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente;

4.2.5.2 a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;

4.2.5.1 a sua identificação;

aplicáveis:

4.2.5.8 a descrição das medidas de controle já existentes.

Ficha de Trabalho	Nº
<i>[Assinatura]</i>	62

[Assinatura]

trabalho.

III - medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho;

II - medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;

I - medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou formação de agentes prejudiciais a saúde;

obedecer a seguinte hierarquia:

4.2.7.2 O estudo, desenvolvimento e implementação de medidas de proteção coletiva deverá expostos.

danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam

IV - quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre

estabelecidos;

neogocialão coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais

Goveramental Industrial Hygienists, ou aquelas que vêm a ser estabelecidos em

limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of

excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de

III - quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos empregados

II - constatágão, na fase de reconhecimento, de risco evidente a saúde;

I - identificágão, na fase de antecipágão, de risco potencial a saúde;

das seguintes situações:

minimizágão ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais

4.2.7.1 Deverá ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a

4.2.7 Medidas de Controle

4.2.6.3 subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

4.2.6.2 dimensionar a exposição dos trabalhadores;

de reconhecimento;

4.2.6.1 comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa

4.2.6 A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

	Nº
63	

S

- 4.2.8.1 Considera-se nível de ag^ao o valor acima do qual devem ser incidiadas ag^aes preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais

4.2.8 Nível de Ag^ao

- 4.2.7.6 Deve estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle dos EPI utilizados para os riscos ambientais.

- IV - caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação condigões de proteção originalmente estabelecidas;
- guarda, a higienezaga, conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as III - Estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

- II - programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação risco e o conforto oferecido segundo o trabalhador usuário;
- atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao I - seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e a Administraativas em vigor e envolver, no mínimo:

- 4.2.7.5 A utilização de EPI no âmbito do programa deve considerar as Normas Legais e II - utilização de equipamento de proteção individual - EPI.
- I - medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;

- seguinte hierarquia:
- complementar ou emergencial, devendo ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a

- encontrar-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou 4.2.7.4 Quando comprovado pela Prefeitura Municipal de São Roque-ES, a inviabilidade sobre as eventuais limitações de proteção que oferegam.

- 4.2.7.3 A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos empregados quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que oferegam.



JL

para temas ligados a Segurança do Trabalho, sendo a primeira sobre: Nogões Básicas de minima, cada uma, de 02 horas, podendo ser ministradas ate duas palestras por dia, voltadas a 4.2.13 A coordenação deverá realizar de 03 (três) palestras educativas, com carga horária

durante a vigência do contrato.

4.2.12 Assistência Técnica em Segurança do Trabalho, nas demandas interestaduais e judiciais

base em planta do local fornecida pela Prefeitura Municipal Sooretama-ES.
de trabalho, por meio de círculos de diferentes tamanhos e cores. O mapa deverá ser feito com 4.2.11.1 O mapa e a representação gráfica do reconhecimento dos riscos existentes nos locais contendo a identificação dos locais e a dimensão do grau de cada risco.

4.2.11 Elaboração do Mapa de Risco, de acordo com os normativos previstos na NR-05,

constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PRA.
4.2.10.1 Deverá ser elaborado relatório contendo registro de dados, estruturado de forma a

4.2.10 Registro de Dados

introduzido ou modificado das medidas de controle, sempre que necessário.
ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a 4.2.9.1 Para o monitoramento da exposição dos empregados e das medidas de controle, deve

4.2.9 Monitoramento

no 1, item 6 da NR-15.
II - para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido no Anexo

acordo com o inciso III do subitem 4.2.7.1.

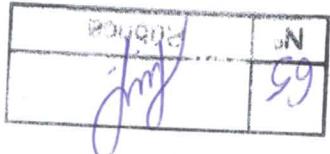
I - para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional, considerados de

ocupacional acima dos níveis de água, conforme indicado nas alinhas que seguem:

4.2.8.2 Deverá ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição

exposta, a informação aos empregados e o controle médico.

ultrapassem os limites de exposição. As agressões devem incluir o monitoramento periódico da



J

- d) Turno de trabalho;
- c) Número de empregados por função;
- b) Função;
- a) Gênero;
- homogêneas de exposição - GHE) contendo as seguintes informações referentes a esta função:
- V - quadro de reconhecimento dos riscos, divididos por função (ou grupo de funções
- área);
- IV - divisão de áreas com suas respectivas funções e descrição básica da atividade de cada
- III - descrição do ambiente de trabalho;
- II - descrição das atividades da empresa;
- servidores e sua distribuição por sexo;
- NR 4; número de
- Nacional de Atividades Econômicas - CNAE; ramo de atividade de acordo com o quadro I da
- I - identificação da Prefeitura; razão Social; CNPJ; endereço constado no CNPJ; Classificação

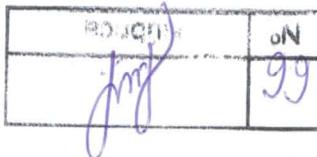
4.3.2 O documento do LTCAT deverá conter:

- a caracterização ou a ausência de insalubridade e periculosidade.
- agentes nocivos prejudiciais à saúde ou integridade física do funcionário público, assim como,
- Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, para fins de comprovação da exposição a
- Normativa INSS/DC no 78, de 16/07/2002 e seguintes, devem ser realizados por Médico do
- 4.3.1 O Monitoramento, coordenado e assessoria do LTCAT, nos termos da Instrução

LTCAT

4.3 ELABORAGÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO -

- prioridades.
- desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e
- 4.2.14 Elaboração de Relatório Anual contendo análise global do PPR, para avaliação de seu
- frequência.
- seu definidas pelas partes. Os eventos, necessariamente, devem ser objeto de folha de
- Prevenção de Acidentes e o uso do EPI - Equipamentos de Proteção Individual e as demais



indicar quais as funções que deverão receber, o agente causador e a porcentagem do adicional
VIII - Conclusão sobre a existência ou não de insalubridade e periculosidade. Caso exista,
realizada no reconhecimento dos riscos, for determinada tal necessidade.

Obs.: A avaliação quantitativa somente se fará necessária se, na avaliação qualitativa
comprovada da calibragão.

de tolerância contidos na NR 15, os equipamentos utilizados, os métodos utilizados e a

dos riscos existentes contendo as funções avaliadas, os resultados e os limites
o risco e os métodos de controle possíveis/e ou existentes. VII - Avaliação quantitativa
encontrados na empresa, suas fontes geradoras e informações complementares sobre
legal. VI - Quadro geral de riscos (avaliação qualitativa) contendo os riscos
descrivendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a sua fundamentalidade
classificados insalubres ou Periculosos e os valores dos correspondentes adicionais,
identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes

m) Fundamentalmente científica e abordagem da legislação pertinente sobre os riscos

informações a Previdência Social - GFI;

apresentadora especial a ser informado na Guia de Recolhimento do FGTS e

i) Nível de exposição a agentes nocivos para efeito de recolhimento de percentual para

k) Tipo de exposição por risco (habitual, permanente, intermitente e ocasional);

j) Tabela contendo os riscos e exposição;

aos agentes de risco detectados, conciliando com "SIM" ou "NAO";

eficácia de proteção, indicando, inclusive, se o EPI e o EPC são eficazes na proteção

devem conter o número do Certificado de Aprovação - CA e avaliação do nível de

Proteção Coletiva - EPC a serem utilizados pelos empregados. Esses equipamentos

identificadas dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de

h) Indicando as medidas necessárias de proteção individual e coletiva;

piso, iluminação, ventilação e demais informações estruturais necessárias;

g) Condições ambientais do posto de trabalho contendo informações tais como: tipo de

f) Descrição do posto de trabalho;

e) Descrição da atividade da função;



67

todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços ora contratados, tais como:

5.4 Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao desempenho das atividades de

conforme cronograma;

5.3 Elaborar o programa de realização de consultas clínicas para exame periódico,

para aprovação, no prazo de cinco dias úteis após a contratação;

5.1.4, e, submete-lo a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e

5.2 Elaborar o cronograma detalhado do trabalho a ser desenvolvido, discriminando nos

deverendo ser executada por profissional responsável e habilitado para o fim;

Humanos, que terá início 30 (trinta) dias após a entrega definitiva da documentação,

discutidos e definidos com a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos

60 (seis) meses, com visitas/reuniões quinzenais, com dia, local, horários e pauta a serem

Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, pelo período de

5.1.4 Prestar Assessoria e suporte técnico à implantação do SESMT - Serviço

seu local/setor de trabalho;

Trabalho, que, além das normativas, deverá ser observado o cargo/função do servidor com o

gerar parâmetros para a sua execução, que visa o Laudo Técnico de Condições Ambientais do

5.1.2 Elaborar e Assessorar o LTCAT, de acordo com as normativas pertinentes, a fim de

parâmetros para a sua execução, que visa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

5.1.1 Elaborar e implantar o PPR, de acordo com as normativas pertinentes, a fim de gerar

5.1 - Os serviços a serem executados compreendem:

5 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

X - Nome e identificação do profissional responsável pela elaboração do laudo, número de registro no respectivo Conselho e o no de registro junto a Delegacia Regional do Trabalho.

IX - Assinatura do responsável pela elaboração do LTCAT e assinatura do responsável pelas

evidenciar a eficácia do método através de cálculos e/ou medições

a ser pago. No caso da existência de meios neutralizadores (item 15.4 da N° 15) do risco,

informações fornecidas pela Prefeitura.



- despesas com salários, honorários, taxas administrativas, tributos, contribuições sociais e encargos sociais, bem como despesas com transporte e locomoção da contratada para previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas por lei, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não tem vínculo empregatício com a CONTRATADA;
- 5.5 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, contribuições executado do contrato;
- 5.6 Discriminar os serviços prestados, inclusive com a especificação completa dos serviços realizados e a relação de empregados atendidos no mês e demais documentos obrigatórios, conforme Lei no 8.666/1993, para fins de pagamento das faturas;
- 5.7 Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos causados, inclusive por seus representantes legais, credenciados ou subcontratados, que afetem os empregados da Prefeitura Municipal de São João da Barra a CONTRATADA a compensação ou indemnização do dano ou prejuízo;
- 5.8 Responsabilizar-se pelos comportamentos morais, éticos e profissionais de seus representantes legais, empregados, credenciados ou subcontratados, cabendo-lhe responder integralmente, por todos os danos ou aos ilícitos resultantes de ação ou omissão por parte delas.
- 5.9 Fazer prestação de contas/relatórios separados a serem entregues à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços.
- 5.10 Executar os formecimentos conforme establecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-o juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 5.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- 5.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.13 Dispôr de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

Frig	Nº 69
------	----------

8

providenciais cabíveis para a correção do que for notificado;

- 6.14 - Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou comissão, negligência, imprudência ou imperícia dos empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 5.15 - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- 5.16 - Credenciar, junto à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, um representante para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 5.17 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues,
- 6.1 Formecer a CONTRATADE as informações necessárias para viabilizar a execução do projeto a ser contratado, inclusive a relação atualizada dos empregados constantes: nome completo, data de nascimento, função/cargo e local/posto de trabalho, no ato da assinatura do contrato;
- 6.2 Fisicilizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais clausulas do Edital e do Contrato;
- 6.3 Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADE possa cumprir o que estabelece o Edital e o Contrato;
- 6.4 Analisar os relatórios apresentados pela CONTRATADE, encaminhar as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, para pagamento dentro do prazo estabelecido;
- 6.5 Retirar o pagamento, caso, a Prefeitura Municipal de Sooretama-ES verifique que os serviços não estão de acordo com a especificação contratada;
- 6.6 Notificar a CONTRATADE, por escrito, sobre as imprecisões, faltas, e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços previstos no Edital e Contrato e/ou nos materiais fornecidos, a fim de serem tomadas as

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.17 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues,
- 6.1 Formecer a CONTRATADE as informações necessárias para viabilizar a execução do projeto a ser contratado, inclusive a relação atualizada dos empregados constantes: nome completo, data de nascimento, função/cargo e local/posto de trabalho, no ato da assinatura do contrato;
- 6.2 Fisicilizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais clausulas do Edital e do Contrato;
- 6.3 Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADE possa cumprir o que estabelece o Edital e o Contrato;
- 6.4 Analisar os relatórios apresentados pela CONTRATADE, encaminhar as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas, para pagamento dentro do prazo estabelecido;
- 6.5 Retirar o pagamento, caso, a Prefeitura Municipal de Sooretama-ES verifique que os serviços não estão de acordo com a especificação contratada;
- 6.6 Notificar a CONTRATADE, por escrito, sobre as imprecisões, faltas, e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços previstos no Edital e Contrato e/ou nos materiais fornecidos, a fim de serem tomadas as

<i>J</i>	<i>E</i>
<i>J</i>	<i>E</i>
<i>J</i>	<i>E</i>

F

- 20% (vinte por cento) no término dos trabalhos de suporte ao SESMT;
- do fiscal nas reuniões quinzenais do período, estabelecidas para suporte ao SESMT;
- 20% (vinte por cento) após 03 (três) meses de assessoria ao SESMT com os devidos atestes verificando e entregando por parte do ordenador/gestor do contrato;
- 60% (sessenta por cento) do valor contratado no ato da entrega da documentação, após ser à de forma parcelada, sendo:

7.2 - Os atestes/liquidações e pagamentos das despesas com a execução do objeto contratado Recursos Humanos.

local, horário e prazo a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e dos Segurancas e em Medicina do Trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 30 dias após execução dos trabalhos a implementação do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de execução total do contrato a assessoria e suporte técnico por profissional responsável pela recebimento da ordem de serviço, para entrega da documentação, ficando vinculado a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos

7.1 - O prazo para a execução do serviço será de 04 (quatro) meses, contados a partir do referenciado.

ADQUIRIDOS E CONDIÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

7 - DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO FORNECIMENTO DOS LAUDOS A SEREM

- 6.10 Efetuar o pagamento a empresa contratada, no máximo, em 05 (cinco) dias úteis após a realização de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos neste Termo de Execução das servicos;
- 6.9 Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em seu critério, exigindo medidas corretivas por parte da contratada;
- 6.8 Formecer a contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;
- 6.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o valor contratado;

<i>J</i>	<i>21</i>
----------	-----------

A

data da ordem de serviço.

sendo que a documentação deverá ser entregue no prazo de 03 (três) meses a contar da contratação da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação, 9.1 - O contrato terá vigência no período de 12 (doze) meses para total execução do contrato, a

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAGÃO

portaria da secretaria de administração.

8.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor nomeado por

8 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

dos laudos e demais informações.

7.7 - Deverão ser inseridas informações básicas relacionadas ao laudo, como: validade mínima correlacionando ao setor/local de trabalho de autuação do mesmo.

o grau de exposição às condições insalubres para cada cargo/função do servidor agressivos, meios de proteção, o tempo máximo de exposição ao empregado a esses agentes, caracterizando da insalubridade, o grau de insalubridade, os limites de tolerância aos agentes

7.6 - A empresa vencedora deverá elaborar e emitir os laudos, que deverão descrever a proposta.

7.5 - A empresa vencedora obrigar-se-á a cumprir o Contrato, o detal e as disposições de sua funcionalidades técnicos da empresa, contendo os devidos registros.

trabalho de acordo com a legislação vigente, os quais deverão figurar nos quadros de 7.4 - Os laudos deverão ser assinados por engenheiro de segurança ou médico do trabalho do objeto contratado.

7.3 - A documentação deverá ser entregue ao Secretário Municipal de Administração dos Recursos Humanos, que fará o recebimento provisório e posteriormente, após verificação e constatação da conformidade no atendimento, expedirá documento de entrega definitiva do

<i>J</i>	R. D. G.
	Nº 32

serviço, cuja descrição do local, dias e horários de visita ate a abertura do certame, as visitas tocante ao cumprimento da inspeção das dependências, essenciais para desenvolvimento do empreendimento licitante, devidamente assinada servidor indicado para fiscalização do contrato, no elaboração dos PCMSO e PPRAs, devendo ser realizadas por profissionais técnicos da locais a serem percorridos, relativas aos trabalhos periciais para fins de emissão dos laudos e 11.5 - Apresentação de declaração, de no mínimo **10 (dez) visitas técnicas obrigatórias** dos papéis timbrados, o nome e o cargo da pessoa signatária;

desta licitação, mediante contrato, devendo estar expressos nos atestados, impressos em propõente tenha prestado ou esteja prestando serviços idênticos e/ou correlatos aos do objeto emitidos por órgão da administração pública ou por empresa privada, para os quais a 11.4 - As licitantes deverão apresentar, no mínimo, 03 (três) laudos de capacidade técnica, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

privado, probatório de que o responsável técnico e ou foi responsável por contrato de execução 11.3 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou as atividades de Medicina do Trabalho;

CREA, nos encargos de Engenharia de Segurança, e os devidos registros no CRM, no tocante serviços objeto desta licitação, possua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no

11.2 - A empresa deverá comprovar que o(s) responsável técnico para a execução dos

da entrega da documentação na licitação.

classe e registro da especialização no órgão competente, que deverá ser comprovados no ato

Trabalho, Técnico em Segurança e Administrador, com os respectivos registros nos órgãos de

ou Arquiteto com especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho, Médico do

de funcionários da empresa contratada, contando com Engenheiro em Segurança do Trabalho

11.1 - Os serviços contratados deverão ser realizados por profissionais registrados no quadro

11 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

Municipal de Administração Ficha 41, Recursos Ordinários.

10.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão a conta da Secretaria

10. DOTAÇÃO ORGÂMENTARIA:

<i>JF</i>	Nº 33
-----------	----------

REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0001/2017 DE 02/01/2017



este Município nenhum tipo de suporte financeiro ou logístico para a execução das visitas.

11.5.1 - Todas as despesas correrão a conta da empresa licitante, não sendo responsabilidade apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos.

períclias nos diversos setores/locais de trabalho, especificados de acordo com a documentação comum acordo com o servidor designado para fiscalização do contrato, quando realizarão as serão agendados pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos de